



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

## Transparência a serviço da população

RESOLUÇÃO Nº 170/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.



“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, DA CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL E AMPLIAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NA PESSOA DOS VEREADORES, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA-PSDB, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS E ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. - A Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Tarumã, em simetria ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, sofrerá, a partir de 01 de abril de 2019, a revisão geral anual na ordem de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimo por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, e, 0,39% (trinta e nove centésimo por cento) de aumento real, totalizando o montante de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimo por cento), passando a vigorar de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. - Os subsídios dos agentes políticos (Vereadores), igualmente sofrerão a revisão geral anual que alude o Artigo 1.º, no que tange somente à reposição inflacionária na ordem de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimo por cento) vigorando de acordo com o Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. - Para efeito das disposições contidas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário, nos moldes do artigo 17, §6.º da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, contudo, à vista da concessão de aumento real de 0,39% (trinta e nove centésimo por cento), segue na forma do Anexo III o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º. - A partir de 01 de abril de 2019, o Auxílio-Alimentação de que trata a Resolução n.º 154/18, de 23 de abril de 2018, fica ampliado em R\$ 20,00 (vinte reais), resultando no valor fim de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

## **Transparência a serviço da população**

Art. 5º. - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal em atividade, efetivos, contratados, comissionados, em regime de emprego público, um abono salarial de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, a partir de 01 de abril de 2019.

§1º. - A concessão do abono salarial será realizada na forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados mediante a apuração do atestado de frequência.

§2º. - Considerar-se-á para desconto do abono salarial, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

§3º. - As faltas injustificadas não serão consideradas como dias de efetivo trabalho, não ensejando o pagamento do abono salarial.

§4º. - O abono salarial não poderá ser utilizado como base de cálculo para pagamento de encargos previdenciários, benefícios e/ou direitos sociais.

Art. 6º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, correspondente as despesas contidas nos artigos 5º e 6º desta Lei, segue nos Anexos VII e VIII, os quais fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 29 de abril de 2019.  
29.º Ano da Emancipação Política  
27.º Ano da Instalação

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
VEREADOR-PSB  
PRESIDENTE

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
VEREADOR-PSDB  
VICE-PRESIDENTE

**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
VEREADOR-PPS  
1.º SECRETÁRIO

**ADEMIR BREGAGNOLI-DEM**  
VEREADOR-DEM  
2.º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

## Transparência e serviço da população

### ANEXO I

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 179/2019

ANEXO I											
Grau	Adm	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Grupo											
I	719,87	761,46	805,33	851,74	900,84	952,68	1007,60	1064,03	1123,61	1186,54	1252,98
II	900,84	952,68	1007,60	1065,61	1127,05	1191,95	1260,61	1331,20	1405,75	1484,47	1567,60
III	1127,05	1191,95	1260,61	1333,26	1410,05	1491,27	1577,20	1665,52	1758,79	1857,28	1961,29
IV	1410,09	1491,27	1577,20	1668,06	1764,19	1865,82	1973,28	2083,79	2200,48	2323,70	2453,83
V	1764,19	1865,82	1973,28	2087,00	2207,20	2334,34	2468,87	2607,13	2753,13	2907,30	3070,11
VI	2207,24	2334,34	2468,87	2611,10	2761,51	2920,59	3088,84	3261,81	3444,48	3637,37	3841,06
VII	2761,51	2920,59	3088,84	3266,80	3455,05	3654,06	3864,59	4081,00	4309,54	4550,87	4805,72
VIII	3455,01	3654,06	3864,59	4087,22	4322,67	4571,70	4835,08	5105,84	5391,77	5693,71	6012,56
IX	4322,67	4571,66	4835,08	5113,60	5408,23	5719,80	6049,35	6388,11	6745,85	7123,61	7522,54
X	5408,23	5719,80	6049,31	6397,80	6766,38	7156,18	7568,48	7992,32	8439,89	8912,52	9411,62
XI	6760,29	7142,24	7561,64	7997,25	8457,97	8945,21	9460,61	9990,41	10549,86	11140,66	11764,52
XII	8450,36	8936,36	9452,04	9996,58	10572,46	11181,52	11825,76	12488,00	13187,32	13925,81	14704,82
XIII	10562,95	11170,45	11815,05	12495,71	13215,58	13976,90	14782,19	15610,00	16484,15	17407,28	18382,07
XIV	13262,96	13163,22	14820,87	15674,69	16577,70	17532,72	18542,87	19581,27	20677,82	21835,78	23058,58
XV	16578,70	17517,05	18508,51	19556,09	20662,97	21832,51	23068,21	24373,88	25753,44	27211,08	28751,23
XVI	20723,37	21895,94	23135,64	24445,11	25828,70	27290,61	28835,26	30467,33	32191,78	34013,83	35939,02



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

## ANEXO II

### REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS (Artigo 2º da Resolução 170/2019)

REVISÃO GERAL ANUAL DE 3,86%	
PRESIDENTE	R\$ 6.843,53
VEREADORES	R\$ 6.843,53



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

### Transparência a serviço da população

#### ANEXO III

##### 1-) GASTO COM PESSOAL

>>> PERÍODO 04/2018 A 03/2019

GASTO COM PESSOAL	QTDE.	VALOR
GASTO COM PESSOAL	12 MESES	R\$ 1.077.781,41

##### 2-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 04/2018 A 03/2019

2.1-) RCL	58.659.808,21
-----------	---------------

##### 3-) PERCENTUAL COM GASTO COM PESSOAL

% da Despesa Total com Pessoal	1,84
--------------------------------	------

##### 4-) INFLAÇÃO DO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018 – IPCA-E

4.1-) IPCA-E	3,86%
4.2-) GANHO REAL	0,39%
REAJUSTE PROPOSTO	4,25%

##### 5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

###### 5.1) Dados PERÍODO 04/2018 A 03/2019

RCL - Rec. Corrente Líquida	58.659.808,21	Índice %
Gastos com Pessoal e Encargos com DEDUÇÃO	1.077.781,41	1,84

###### 5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

RCL - Rec. Corrente Líquida	58.659.808,21	Índice %
RCL CONSIDERADA	58.659.808,21	
<b>Exercício de 2019</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	1.077.781,41	1,84%
( + ) INFLAÇÃO + GANHO REAL = 4,25% (09/12)	34.354,28	0,06%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	1.112.135,69	1,90%
<b>Exercício de 2020</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	1.077.781,41	1,84%
( + ) INFLAÇÃO + GANHO REAL = 4,25%	45.805,71	0,08%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	1.123.587,12	1,92%
<b>Exercício de 2021</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	1.077.781,41	1,84%
( + ) INFLAÇÃO + GANHO REAL = 4,25%	45.805,71	0,08%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	1.123.587,12	1,92%



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

## ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Auxílio-Alimentação)

(Artigo 4º da Resolução n.º 170/2019)

### 1-) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO AUMENTO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

TOTAL DE SERVIDORES	Impacto Previsto p/ 2019	Impacto Previsto p/ 2020	Impacto Previsto p/ 2021
06	R\$ 1.080,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

*\*Nota Explicativa: A estimativa para o exercício de 2019 corresponde ao período de 01.04.2019 a 31.12.2019 (09 meses); Cálculo: total de servidoresx9xR\$20,00;*

*\*Para o ano de 2020: Total de Servidores x 12 x R\$20,00;*

*\*Para o ano de 2021: Total de Servidores x 12 x R\$20,00;*

### 2-) ESTIMATIVA CONSOLIDADA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

DESPESA C/ AUXÍLIO CRIADO CONSOLIDADO	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2019*	2020	2021
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação 3.3.90.39 – Outros Serv.-Terc. Pessoa Jurídica	120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
TOTAL	120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00

- *Cálculo a partir de 01.04.2019 (09 meses);*

### ART. 17, §§1., 2.º e 4.º DA LRF

*\*Nota Explicativa: A origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2019, 2020 e 2021.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

## ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Abono Salarial)

(Artigo 5º da Resolução n.º 170/2019)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

## DECLARAÇÃO

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO  
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECLARA**, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como que para efeito do art. 17, §§§1º, 2º e 4º da LRF, a origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2019, 2020 e 2021.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Tarumã, em 29 de Abril de 2019.

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

A sua Excelência, o Senhor  
**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TARUMÃ/SP.**